



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2017

CONVOCA Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiras Tutelares no exercício da função, devido gozo de férias.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 6.745 de 23 de agosto de 2017, em consonância com a Resolução nº 001/2017 - CMDCA, de 09 de fevereiro de 2017 que ratifica o Protocolo de Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e diante da autorização de **Férias** pela Secretaria Municipal de Assistência Social **das Conselheiras Tutelares SANDRA ELENICE DE JESUS SILVÉRIO – período aquisitivo de férias de 27/11/2017 à 26/12/2017 e PATRÍCIA GESUALDO PARANHOS DE OLIVEIRA – período aquisitivo de férias de 28/12/2017 à 26/01/2018**, através do Ofício nº 1.319/2017 de 03/10/2017, **CONVOCA o Conselheiro Tutelar Suplente CLAUDEMIR CARNEIRO DA SILVA – 1º Suplente**, RG nº 2.028.060 – PE e CPF nº 363.173.144-20, para a substituição de férias das Conselheiras Tutelares supracitadas, no **período de 27/11/2017 à 26/01/2018**.

O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1.900 – Cascavel PR, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:**

- _ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- _ Original e cópia do RG (Identidade);
- _ Original e cópia do CPF;
- _ Original e cópia do Título Eleitoral;
- _ Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- _ Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- _ Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- _ Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- _ Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade;
- _ Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

_ Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino; 1 Foto 3 x 4 recente.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Leste do Município de Cascavel/PR.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 16 de novembro de 2017.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA - Gestão 2015/2017